

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Sílvia Mara de Almeida Lima

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: PORTARIA Nº 097/12. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 097/2012, de 29 de junho de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Sílvia Mara de Almeida Lima, no cargo de Professor, Nível III, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-4.922,52 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.814, DE 18/03/2014

Processo nº 201116600-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Pensão

Interessados: Edgar Augusto Ferreira Pinto, Edgar Augusto de Gois Pinto, Jordan Augusto de Gois Pinto e Jededias Augusto de Gois Pinto

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: PORTARIA Nº 117/11. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Pensão. Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 117/2011, de 30 de setembro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que concede pensão a Edgar Augusto Ferreira Pinto, Edgar Augusto de Gois Pinto, Jordan Augusto de Gois Pinto e Jededias Augusto de Gois Pinto, viúvo e filhos menores de 21 anos da ex-segurada Joanivanda de Gois Pinto, (falecida em, 21/07/2011), nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/2003, no valor de R\$-2.034,24 (dois mil, trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.815, DE 18/03/2014

Processo nº 201216463-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Pensão

Interessado: José Carlos de Almeida Filho

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: PORTARIA Nº 135/12. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 135/2012, de 01 de outubro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que concede pensão a José Carlos de Almeida Filho, viúvo da ex-segurada Ana Lúcia da Silva Almeida, (falecida em, 15/08/2012), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/2003, no valor de R\$-2.732,86 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.816, DE 19/03/2014

Processo nº 0273971999-00 (200608413-00) (200609535-00)

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – 1999

RESPONSÁVEIS: JOÃO FRIAÇA NOGUEIRA (01.01 A 31.07.1999) / LENISE MARIA COSTA OLIVEIRA FADEL (01.08 A 31.12.1999)

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR COLARES

EMENTA: FMS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO DE 1999. APROVAÇÃO COM RESSALVA. CIÊNCIA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – APROVAR COM RESSALVA as contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, exercício financeiro de 1999, de responsabilidades de JOÃO FRIAÇA NOGUEIRA (01.01 A 31.07.1999) / LENISE MARIA COSTA OLIVEIRA FADEL (01.08 A 31.12.1999).

II – EXPEDIR Alvara de Quitação ao ordenador:

II.I – João Friaça Nogueira (Período de 01.01 a 31.07.1999), no valor de R\$ 1.864,303,14 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e três reais e quatorze centavos);

II.II – Lenice Maria Costa Oliveira Fadel (Período de 01.08 a 31.12. 1999), no valor de R\$ 1.516,108,85 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, cento e oito reais e oitenta e cinco centavos), onde se incluem R\$ 106.615,32 (cento e seis mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos) de saldo em bancos para o exercício seguinte.

III – DAR ciência ao Poder Legislativo Municipal.

ACÓRDÃO Nº 24.817, DE 19/03/2014

Processo nº 1430072008-00

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPUCAIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2008

RESPONSÁVEL: KATIANE FERNANDES GOMES – ORDENADORA

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR COLARES

EMENTA: FMAS DE SAPUCAIA. PRESTAÇÃO DE CONTAS.

EXERCÍCIO DE 2008. APROVAÇÃO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – APROVAR as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Sapucaia, exercício financeiro de 2008, de responsabilidade de Katiane Fernandes Gomes;

II – EXPEDIR Alvara de Quitação pelas despesas ordenadas no valor de R\$ 492.294,72 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), onde se incluem R\$ 149,69 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) de saldo para o exercício seguinte.

ACÓRDÃO Nº 24.824, DE 20/03/2014

Processo nº 1410162011-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Quatipuru

Assunto: Prestação de Contas de 2011

Responsável: Ana Cleide dos Santos Borges

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. FMAS de Quatipuru. Exercício de 2011. Pela aprovação, c/ ressalva, das contas. Multas. Expedição do Alvará de Quitação, após os recolhimentos das multas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Aprovar, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Quatipuru, exercício de 2011, devendo a Ordenadora de Despesas, Sra. Ana Cleide dos Santos Borges, recolher ao FUMREAP, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

1) R\$-500,00 (quinhentos reais), pela não apropriação da totalidade dos encargos patronais do exercício, nos termos do Art. 120-A, do RI/TCM;

2) R\$-2.000,00 (dois mil reais), pela remessa fora do prazo do 1º ao 3º quadrimestres, nos termos do Art. 120-B, do RI/TCM;

II – Expedir em favor da referida Ordenadora de Despesas, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-748.229,54 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), após a comprovação dos recolhimentos determinados.

ACÓRDÃO Nº 24.825, DE 20/03/2014

Processo nº 201213404-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC

Assunto: Pensão

Interessadas: Nadir Oliveira Gomes e Adriana Alvany Oliveira Gomes

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 111/13. Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 111/2013 (fls. 153), de 29 de outubro de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC, que concede pensão à Nadir Oliveira Gomes e Adriana Alvany Oliveira Gomes, viúva e filha inválida do ex-servidor aposentado Abel Braga Gomes, (falecido em, 05/07/2012), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/2003, no valor de R\$-2.025,48 (dois mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.828, DE 25/03/2014

Processo nº 200806466-00

Origem: Centro Comunitário São Paulo

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 064/2006

Responsável: Damião Guilherme Galúcio

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 064/06. Centro Comunitário São Paulo. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Centro Comunitário São Paulo, referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 064/2006, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para custeio de despesas relativas à execução do “Projeto Conquistando a Cidadania”, devendo ser expedido em favor do Sr. Damião Guilherme Galúcio, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-11.233,20 (onze mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.829, DE 25/03/2014

Processo nº 200805563-00

Origem: Centro Educacional Cultural São Jerônimo

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 080/2006

Responsável: Maria Celeste Simões

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 080/06. Centro Educacional Cultural São Jerônimo. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Centro Educacional Cultural São Jerônimo, referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 080/2006, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para execução do “Projeto Conquistando a Cidadania”, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria Celeste Simões, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-18.381,60 (dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.831, DE 25/03/2014

Processo nº 200807751-00

Origem: Sociedade Beneficente e Cooperativista Cristo Redentor

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2006

Responsável: Estella Helena Bacellar Cruz

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao